



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021/DPE-RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO PREDIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – CONTRATANTE – A EMPRESA **SOMPO SEGUROS S.A** – CONTRATADA SUCEDIDA - A EMPRESA **SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A.** – CONTRATADA SUCESSORA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representado pelo **Defensor Público-Geral do Estado, Dr. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, nomeado pelo Decreto nº 28.110 de 05 de maio de 2023.

CONTRATADA SUCEDIDA: Empresa **SOMPO SEGUROS S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80 com sede na Rua Cubatão, 320, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04013-001, representada neste ato por seu representante legal **Marcia Cristina Carvalho Moreira**, portador (a) da cédula de identidade [REDACTED] inscrito (a) no CPF sob o nº [REDACTED] e **Emerson Resck Bueno**, portador (a) da cédula de identidade [REDACTED] e inscrito (a) no CPF nº [REDACTED] de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

CONTRATADA SUCESSORA: SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 49.786.401/0001-08, com sede na Rua Cubatão, 320 - 14ª andar, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04012-911, representada neste ato por seu representante legal **Eduardo Fázio de Arcippo Lima**, portador (a) da cédula de identidade nº [REDACTED] inscrito (a) no CPF sob o nº [REDACTED] e **Marcelo Araújo Braz**, portador (a) da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito (a) no CPF nº [REDACTED] de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.078/1990, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, relativo aos procedimentos expressos nos Processos Administrativos nº 3001.103268.2022 e nº 3001.100052.2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a substituição subjetiva da contratada, mediante a sucessão contratual entre as empresas **SOMPO SEGUROS S.A**, que deixa de ser a contratada, e a **SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A**, que passa a ser a contratada, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato n. 020/2021/DPE-RO, em razão da cisão parcial da empresa sucedida e a incorporação da parcela cindida na empresa sucessora, bem como a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANUÊNCIA

A CONTRATADA SUCEDIDA, assina o presente termo aditivo para anuir à sua substituição na relação contratual, nada mais podendo reclamar a título de direitos decorrentes do Contrato n. 020/2021/DPE-RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSUNÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS

A CONTRATADA SUCESSORA , a partir de 01 de abril de 2023, assume todas as obrigações e direitos decorrentes do Contrato n. 020/2021/DPE-RO, ratificando, neste ato, todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 20 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor global para este período será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária 30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, subação 218201, Fonte do Recurso 2759008030, natureza da despesa 3.3.90.39, cujo valor está devidamente reservado pelo pré-empenho 2023PE000321 e empenho 2023NE00689.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato nº 020/2021/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

.....
Defensor Público-Geral do Estado

SOMPO SEGUROS S.A

.....
Representante legal da empresa

SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A

.....
Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cristina Carvalho Moreira, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Resck Bueno, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fázio Arecippo de Lima, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Araújo Braz, Usuário Externo**, em 10/10/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 10/10/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0277396** e o código CRC **C6A9F958**.

